



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2612 / 2018 Ordinário Data: 16/03/2018 Página 1 / 1

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Insc. Est.:

Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.098.MANUT. DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 660

F. de Recurso: 1104 Demais impostos vinculados à educação básica

01104

Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Licitação:

Pregão

Nº Licitação.....: 6/2017

Nº NAD.....: 2668

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
60.000,00

Saldo Anterior
54.256,45

Valor
1.440,00

Saldo Atual
52.816,45

HISTÓRICO: Contratação de seguradora para cobertura de seguros do veículo onibus 112 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	---------------	------------

1	1	unid	AGRALE MICRO ÔNIBUS MA - 7.9; Ano/Modelo: 2009/2010; Placa: ARX2028; Chassi: 9BYC3061SAC000233; Combustível: DIESEL COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - Garantia de indenização 100% Tabela FIPE, ou na falta deste, valor que o correspondente sendo valor mínimo por Perda Parcial e Indenização Integral de R\$ 168.821,00; - Valor mínimo por DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 - Valor mínimo por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - Valor mínimo por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - Valor mínimo por ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - Assistência 24h: num raio de no mínimo 400km - Proteção a Vidros: VIDROS/CARGA/Para-brisa/Vidro Traseiro Laterais - Franquia máxima: R\$ 20.188,35	1.440,00	1.440,00
---	---	------	---	----------	----------

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.440,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: GENTE SEGURADORA S.A.

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

1º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2017

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº. 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, portadora do CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 632.005.380-15 e da Cédula de Identidade RG nº 7009036166, expedido por SSP/RS, têm entre si justo e acordado, **na forma do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea B, e §1º, e §2º, inciso II, da Lei de Licitações**, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 02 de março de 2017, decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2017 para serviços de seguradora para cobertura de seguros de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Departamento Rodoviário e Gabinete:

Cláusula Primeira _ Através do presente Termo Aditivo com base no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, e a critério da administração pública prorroga-se o prazo de vigência do contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para o dia 01 de março de 2019.

Cláusula Segunda _ Com base no artigo 65, inciso II, alínea B, e §1º, e §2º, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e a critério da administração pública, reduz-se a zero o quantitativo total do item 06 do Contrato originalmente firmado, conforme pareceres técnicos e jurídico em anexo.

Parágrafo Primeiro _ Esta alteração acarretará uma supressão do valor do contrato originariamente firmado em R\$-990,00 (novecentos e noventa reais).

Cláusula Terceira _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originalmente firmado.

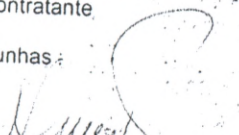
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

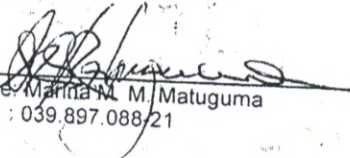
Edifício da Prefeitura Municipal, de Marialva-Pr, em 26 de fevereiro de 2018.


Município de Marialva
Victor Celso Martini
Contratante


Gente Seguradora S. A.
Contratada

Testemunhas:


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619/68


Nome: Maria M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088/21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055828	000000	0050294	0054414	00001	1 de 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 13/03/2018 até às 24 horas do dia 13/03/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO DE MARIALVA	01021068	76.282.680/0001-45
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SANTA EFIGENIA, 680	86990-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
MARIALVA	PR	44-32328362
		EMAIL
		MARINA.CONTRATOS@GMAIL.COM

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais do contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00001	MA / MA 7.9/MA 8.5 DIES.	2009 2010	999999-9	31	ARX-2028	9BYC3061SAC000233	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
01	62 01 10/01	Valor determinado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	168.821,00	1.036,80			20.188,35	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	106,27			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	230.000,00	152,93			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	93,60			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	50,40			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL70 RCF-V APP DMH Vlr Determinado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência compleme aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de proc constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO							
Prêmio Líquido:	1.440,00	Tipo de Cobrança: BOLETO		Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:		Ag:		CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.
IOF:	0,00	1	18/04/2018	1.440,00					
Prêmio Total:	1.440,00								
Juros (%):	0,00%								
Nº de Parcelas:	1								



A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 09 de Março de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

ASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
1	0055828	000000		0054414	00001	Idc 1

IGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 13/03/2018 até às 24 horas do dia 13/03/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

OME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
UNICÍPIO DE MARIALVA	01021068	76.282.680/0001-45

DADOS DO(A) CORRETOR

ORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
LICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	4432328362

ESPECIFICAÇÃO ANEXA**DECLARACAO**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas
coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuídas:

* Para os itens : 001

Danos Corporais : R\$ 200.000,00

Danos Morais Cl.70 : R\$ 30.000,00

APP Morte : R\$ 5.000,00

DMH : R\$ 5.000,00

Esta pagina faz parte integrante e inseparavel da apolice nro 01.31.0055828



**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0055828	000000	0050294	0054414	00001	1 de 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 13/03/2018 até às 24 horas do dia 13/03/2019**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO DE MARIALVA	01021068	76.282.680/0001-45
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA SANTA EFIGENIA, 680	86990-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
MARIALVA	PR	44-32328362
		EMAIL
		MARINA.CONTRATOS@GMAIL.COM

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00001	MA / MA 7.9/MA 8.5 DIES.	2009 2010	999999-9	31	ARX-2028	9BYC3061SAC000233	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 10/01	Valor determinado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	168.821,00	1.036,80			20.188,35	
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	106,27			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	230.000,00	152,93			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	93,60			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	50,40			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL70 RCF-V APP DMH Vlr Determinado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Líquido: 1.440,00	Tipo de Cobrança: BOLETO
Adicional Fracionamento: 0,00	Banco Cobrador:
Custo de Apólice: 0,00	Banco DC/CC:
IOF: 0,00	Ag:
Prêmio Total: 1.440,00	CC:
Juros (%): 0,00%	
Nº de Parcelas: 1	



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 09 de Março de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

1º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2017

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº. 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, portadora do CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 632.005.380-15 e da Cédula de Identidade RG nº 7009036166, expedido por SSP/RS, têm entre si justo e acertado, **na forma do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea B, e §1º, e §2º, inciso II, da Lei de Licitações**, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 02 de março de 2017, decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2017 para serviços de seguradora para cobertura de seguros de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Departamento Rodoviário e Gabinete:

Cláusula Primeira _ Através do presente Termo Aditivo, com base no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, e a critério da administração pública prorroga-se o prazo de vigência do contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para o dia 01 de março de 2019.

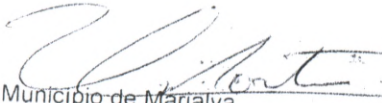
Cláusula Segunda _ Com base no artigo 65, inciso II, alínea B, e §1º, e §2º, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e a critério da administração pública, reduz-se a zero o quantitativo total do item 06 do Contrato originalmente firmado, conforme pareceres técnicos e jurídico em anexo.

Parágrafo Primeiro _ Esta alteração acarretará uma supressão do valor do contrato originariamente firmado em R\$-990,00 (novecentos e noventa reais).

Cláusula Terceira _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originalmente firmado.

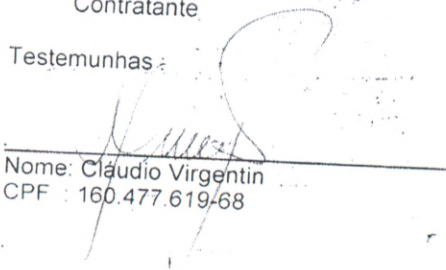
Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

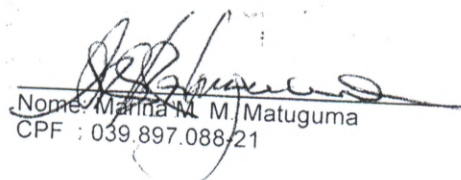
Edifício da Prefeitura Municipal, de Marialva-Pr, em 26 de fevereiro de 2018.


Município de Marialva
Victor Celso Martini
Contratante


Gente Seguradora S. A.
Contratada

Testemunhas:


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



19/04/2018 16:45:32

DOC ou TED Eletrônico

		Debitado
Agência	2278-0	
Conta corrente	5332-5 IN1 ME PM MARIALVA	

		Creditado
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2090	CARLOS GOMES - POA RS
Conta corrente (com DV)	130000081	
CNPJ	90.180.605/0001-02	
Nome favorecido	GENTE SEGURADORA SA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA	
Número documento	41.901	
Valor	1.440,00	
Data transferência	19/04/2018	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	BCAB760302D6BD52	
Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	19/04/2018 16:26:34
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	19/04/2018 16:45:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.